

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resolução da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**  
**RESOLUÇÃO CD Nº 02/2016**

**CULTURA POPULAR E TRADICIONAL**

<b>Linhas de Ação</b>		<b>Valor Máximo (R\$)</b>
1.	Manutenção, por 01 (um) ano, das atividades de grupos de Cultura Popular e Tradicional, em funcionamento de 05 (cinco) a 20 (vinte) anos.	82.000,00
2.	Manutenção, por 01 (um) ano, das atividades de grupos de Cultura Popular e Tradicional, em funcionamento há mais de 20 (vinte) anos.	82.000,00
3.	Aulas-espetáculos de grupos tradicionais ligados ao Ciclo Carnavalesco em espaços públicos abertos e/ou fechados ou em escolas da rede estadual de ensino, nas 04 (quatro) macrorregiões do Estado (Metropolitana, Mata, Agreste e Sertão), no período do ciclo carnavalesco.	72.000,00
4.	Aulas-espetáculos de grupos tradicionais ligados ao Ciclo Junino em espaços públicos abertos e/ou fechados ou em escolas da rede estadual de ensino, nas 04 (quatro) macrorregiões do Estado (Metropolitana, Mata, Agreste e Sertão), no período do ciclo junino.	72.000,00
5.	Aulas-espetáculos de grupos tradicionais ligados ao Ciclo Natalino em espaços públicos abertos e/ou fechados ou em escolas da rede estadual de ensino, nas 04 (quatro) macrorregiões do Estado (Metropolitana, Mata, Agreste e Sertão), no período do ciclo natalino.	72.000,00
6.	Realizar Seminários, Fóruns e outros eventos afins.	42.000,00
7.	Realizar Festivais e Mostras de primeira a quinta edição com programação estadual ou nacional.	92.000,00
8.	Intercâmbio entre grupos de Cultura Popular e Tradicional da mesma Região de Desenvolvimento (RD).	32.000,00
9.	Intercâmbio entre grupos de Cultura Popular e Tradicional de diferentes Regiões de Desenvolvimento (RDs) do estado de Pernambuco.	82.000,00
10.	Programação de apresentações de grupos de Cultura Popular e Tradicional em Festivais Culturais, atendendo as 04 (quatro) macrorregiões (Metropolitana, Mata, Agreste e Sertão).	52.000,00
11.	Programação para a Casa da Cultura com no mínimo 08 (oito) atividades de grupos de Cultura Popular e Tradicional, distribuída no período de 06 (seis) meses a 01 (um) ano.	62.000,00
12.	Edição e distribuição de livros, cartilhas, CD's, DVD's de Cultura Popular e Tradicional.	42.000,00
13.	Reedição e distribuição de livros, cartilhas, CD's, DVD's de Cultura Popular e Tradicional	30.000,00
14.	Publicação de revistas especializadas de Cultura Popular e Tradicional com, no mínimo, 06 (seis) edições, com mínimo de 500 (quinhentos) exemplares por edição.	52.000,00
15.	Criação e/ou manutenção de site ou portal.	30.000,00
16.	Atividades artísticas e culturais das comunidades indígenas com, no mínimo, 05 (cinco) atividades.	42.000,00
17.	Atividades artísticas e culturais das comunidades quilombolas com, no mínimo, 05 (cinco) atividades.	42.000,00
18.	Atividades artísticas e culturais nos terreiros de Cultura Popular e Tradicional na Região Metropolitana com, no mínimo, 05 (cinco) atividades.	42.000,00
19.	Atividades artísticas e culturais nos terreiros de Cultura Popular e Tradicional na Região da Mata com, no mínimo, 05 (cinco) atividades.	42.000,00
20.	Atividades artísticas e culturais nos terreiros de Cultura Popular e Tradicional na Região do Agreste com, no mínimo, 05 (cinco) atividades.	42.000,00
21.	Atividades artísticas e culturais nos terreiros de Cultura Popular e Tradicional na Região do Sertão com, no mínimo, 05 (cinco) atividades.	42.000,00
22.	Participação de grupos ou artistas da Cultura Popular e Tradicional em eventos nacionais.	82.000,00
23.	Participação de grupos ou artistas da Cultura Popular e Tradicional em eventos internacionais.	142.000,00
24.	Confecção de instrumentos de grupos da Cultura Popular e Tradicional ou restauro de bens culturais, tais como estandartes e bonecos gigantes, entre outros.	25.000,00
25.	Criação de indumentária de grupos de cultura popular e tradicional	25.000,00

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resolução da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**  
**RESOLUÇÃO CD Nº 02/2016**

<b>Linhas de Ação</b>		<b>Valor Máximo (R\$)</b>
26.	Realizar Festivais, mostras ou celebrações culturais, com programação nacional e/ou internacional com, no mínimo, 05 (cinco) anos de existência, 05 (cinco) edições realizadas e com visibilidade comprovada.	250.000,00
<b>Total disponível</b>		<b>1.672.000,00</b>

**EXIGÊNCIAS – CULTURA POPULAR E TRADICIONAL:**

**Atenção 1:** Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo.

**Atenção 2:** Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço.

**Linhas de Ação 1 a 26:**

a) Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinheiro, mestre ou afins.

**Linhas de Ação 1 e 2:**

- a) Documentos comprobatórios de constituição legal do espaço ou autorização de utilização dos locais a ocupar e documentos comprobatórios de funcionamento; e
- b) Plano de trabalho.

**Linhas de Ação 3, 4, 5, 6, 7, e 26:**

- a) Proposta de programação do evento (conforme modelo disponibilizado no *site* da Fundarpe), com local de realização e cronograma de execução; e
- b) Em caso de eventos não inéditos, acrescentar os documentos comprobatórios das edições anteriores, e no caso de evento com palestrante internacional, garantir tradução simultânea.

**Linhas de Ação 8 e 9:**

- a) Para ações que envolvam grupos de um mesmo município, a carga horária das atividades deve ser de, pelo menos, 60 (sessenta) horas.

**Linhas de Ação 12 e 13:**

- a) Tiragem e especificações técnicas (quantidade de páginas, tipo de papel – miolo e capa – dimensões etc);
- b) Amostra do produto a ser incentivado, conforme o proponente julgar necessário para a avaliação; e
- c) No caso de reedição de livro, este deverá ter o mínimo de 05 (cinco) anos da última publicação como também, deverá constar no projeto anexo da edição anterior (impressa ou em mídia).

**Observação:** Incentivo de apenas uma reedição, com recursos do FUNCULTURA.

**Linha de Ação 14:**

- a) Tiragem e especificações técnicas (quantidade de páginas, tipo de papel – miolo e capa – dimensões etc); e
- b) Amostra do produto a ser incentivado, conforme o proponente julgar necessário para a avaliação;

**Linha de Ação 15:**

- a) Informar os temas e conteúdos a serem publicados;
- b) Informar plano de atualização (periodicidade, perfil dos colaboradores etc.);
- c) Especificar o público alvo e mapa do *site* ou *sitemap* (estrutura de páginas que existirão no *site*); e
- d) Manutenção do *site* ou portal por, no mínimo, 10 (dez) meses.

**Linhas de Ação 22 e 23:**

- a) Apresentação de convite da organização do evento, ou documento similar.

**Observação:** Na linha de ação 23, em caso de empate, dar-se-á preferência aos projetos com proposta de execução na América Latina.

**AVISO:** Verificar as disposições adicionais contidas na parte final desta resolução e o Edital de convocação.

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resolução da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**  
**RESOLUÇÃO CD Nº 02/2016**

**PESQUISA CULTURAL – CULTURA POPULAR E TRADICIONAL**

Linhas de Ação		Valor Máximo (R\$)
1.	Trabalhos científicos e técnicos de pesquisa, sobre grupos, artistas e/ou manifestações da Cultura Popular e Tradicional de Pernambuco, contendo cronograma de 01 (um) ano, registro do produto da pesquisa, garantia de acesso ao público e apresentação pública.	110.000,00
2.	Trabalhos científicos e técnicos e/ou mapeamento sobre a cadeia produtiva das “Culturas Populares” que prevejam o registro do produto da pesquisa, com garantia de acesso ao público e apresentação pública.	110.000,00
3.	Mapeamento de grupos, artistas e/ou manifestações da Cultura Popular e Tradicional, que abranja pelo menos 01 (uma) macrorregião do Estado e que preveja o registro do produto da pesquisa, com garantia de acesso ao público e apresentação pública.	75.000,00
4.	Pesquisa, mapeamento e sistematização de dados sobre <b>comunidades indígenas</b> que prevejam o registro do produto da pesquisa, com garantia de acesso ao público e apresentação pública.	45.000,00
5.	Pesquisa, mapeamento e sistematização de dados sobre <b>comunidades quilombolas</b> que prevejam o registro do produto da pesquisa, com garantia de acesso ao público e apresentação pública.	45.000,00
6.	Pesquisa, mapeamento e sistematização de dados sobre <b>manifestações de terreiros</b> que prevejam o registro do produto da pesquisa, com garantia de acesso ao público e apresentação pública.	45.000,00
<b>Total disponível</b>		<b>430.000,00</b>

**EXIGÊNCIAS – PESQUISA CULTURAL – CULTURA POPULAR E TRADICIONAL:**

**Atenção 1:** Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo.

**Atenção 2:** Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço.

**Linhas de Ação 1 a 6:**

a) Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinairo, mestre ou afins.

**Linhas de Ação de 1 a 6:**

- a) Pesquisa em suas diversas categorias: Plano de pesquisa, contendo levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico e cronograma de execução;
- b) Trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa e/ou mapeamento: Plano de pesquisa, contendo levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico e cronograma de execução; e
- c) Distribuição do produto em escolas públicas da Região de Desenvolvimento da(s) comunidade(s), para projetos de Pesquisa em Cultura Popular e Tradicional.

**AVISO:** Verificar as disposições adicionais contidas na parte final desta resolução e o Edital de convocação.

**FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – CULTURA POPULAR E TRADICIONAL**

Linhas de Ação		Valor Máximo (R\$)
1.	Cursos de transmissão de saberes, ministrados por mestres da <b>Cultura Popular e Tradicional</b> , em suas comunidades, com carga horária mínima, de 120 (cento e vinte) horas..	44.000,00
2.	Cursos de aperfeiçoamento técnico e artístico para profissionais desta área com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	44.000,00
3.	Cursos ou oficinas para o público em geral, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	44.000,00
4.	Intercâmbio de oficinas já existentes entre grupos da <b>Cultura Popular e Tradicional</b> com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. Deverão ser realizadas no mínimo 05 (cinco) atividades.	44.000,00
5.	Ações de formação em comunidades indígenas.	38.000,00

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resolução da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**  
**RESOLUÇÃO CD Nº 02/2016**

<b>Linhas de Ação</b>		<b>Valor Máximo (R\$)</b>
6.	Ações de formação em comunidades quilombolas.	38.000,00
7.	Ações de formação em comunidades ciganas, populações rurais e ribeirinhas.	38.000,00
<b>Total disponível</b>		<b>290.000,00</b>

**EXIGÊNCIAS – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – CULTURA POPULAR E TRADICIONAL:**

**Atenção 1:** Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço.

**Atenção 2:** Os proponentes que tiverem projetos de formação e capacitação, em qualquer das áreas culturais/linguagem, deverão garantir a entrega de certificados de conclusão de curso/oficina a todos os participantes.

**Linhas de Ação 1 a 7:**

- a) Todas as linhas de Cursos e Oficinas de devem apresentar plano do curso ou da oficina (conforme modelo anexo, disponibilizado no *site* da Fundarpe); e
- b) Prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinheiro, mestre ou afins.

**AVISO:** Verificar as disposições adicionais contidas na parte final desta resolução e o Edital de convocação.